LEI Nº 4854, DE 24 DE JUNHO DE 1994

DENOMINA VIA PUBLICA - RUA VANDERLÚCIO PEREIRA DA SILVA.

Autoria: VEREADOR CAIO VALACE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VANDERLÚCIO PERERIA DA SILVA a atual Rua "L", situada no Bairro Bernardo Valadares, com início na Rua República Dominicana, em frente ao lote 08 da quadra 19, e término entre os lotes 09, da quadra 19 e 04 da quadra 38.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local, e a devida comunicação à Empresa BrasiLeira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de Junho de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)